



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

L I D O  
Em, 10/04/13  
M 13177

**INDICAÇÃO IND 10427/2013** Setor Protocolo Legislativo  
**(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)** SIND N° 10427/2013  
Folha N° 01-01

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO, QUE  
ATRAVÉS DO BANCO REGIONAL DE  
BRASÍLIA (BRB), SEJAM INSTALADAS MAIS  
UNIDADES DO BRB CONVENIÊNCIA NO  
SETOR P. SUL EM CEILÂNDIA.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através do Banco Regional de Brasília (BRB), sejam Instaladas mais unidades do BRB Conveniência no Setor P. Sul em Ceilândia.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por objetivo a instalação de mais unidades do BRB conveniência no Setor P. Sul em Ceilândia.

A reivindicação é justa e necessária tendo em vista que o Setor P. Sul possui apenas um posto de atendimento do BRB conveniência para atendimento dos moradores das 26 quadras pertencentes ao referido setor, quantidade insuficiente diante da quantidade de habitantes.

Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5  
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19  
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil  
CEP: 70.094-902





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

Sendo uma reivindicação justa, e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares, para apolarem a presente indicação.

Sala das Comissões, em abril de 2013.

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – PMDB/DF  
AUTOR**

Setor Protocolo Legislativo  
SDP Nº 30127/2013  
Folha Nº 02 - uf

Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5  
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19  
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil  
CEP: 70.094-902



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na CDC (art. 66).

Em, 15/04/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo  
SDS Nº 10127 / 2013  
Folha Nº 03-11